

PORTARIA JUCERJA Nº. 732

DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

***Outorga poderes a servidores
para decisão singular***

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei n.º 8934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1800, de 30 de novembro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes aos servidores a seguir indicados, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta **JUCERJA**:

MANUEL AUGUSTO FREITAS DE SOUZA
Assistente II – Matrícula n.º 314-5

LEILA CARVALHO DE MACEDO
Assistente II – Matrícula n.º 313-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2007.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE